



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL Nº. 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA OBRAS Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ - BA (SEMEC) / EDITAL PAULO GUSTAVO (EPG) CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE MINUTAS DE CONTRATO DA 2ª FASE DO EDITAL PAULO GUSTAVO (EPG) Nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES

RELATÓRIOS ANUAIS

- RELATÓRIO ANUAL DE OUVIDORIA /2023 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000
Tel. 77-3667-2245

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público visando o preenchimento de vagas efetivas e formação de castro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Edital nº. 01/2023 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2023 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devidamente publicado conforme determina a Lei e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto no Edital nº. 001/2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância dos critérios previamente estabelecidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000
Tel. 77-3667-2245

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em
10 de janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal



**PORTARIA OBRAS Nº 4,
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo servidor, requerendo a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, V e 78, da Lei Municipal nº. 03/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **José Guimarães Neto**, matrícula nº. 3969, titular do cargo pintor, atua na unidade administrativa – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, efetivo, carga horária 40hrs, licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 10 de janeiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Antônio Carlos de Jesus Gomes
Secret. Municipal de Obras e Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ - BA
(SEMEC) / EDITAL PAULO GUSTAVO (EPG)**

**CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA
DE MINUTAS DE CONTRATO DA 2ª FASE DO EDITAL PAULO
GUSTAVO (EPG) Nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS PROPONENTES DE PROJETOS DO EDITAL PAULO GUSTAVO 2ª FASE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 11, 12 E 15 DE JANEIRO:**

CONVOCADOS			
Número	Proponente	Projeto	Pontuação
AT011B	Marilene Almeida da Silva	Jogos e Brinquedos Educativos	100,0
AT013B	José Paulo da Silva	Memória e História Com. Quilombola Vargem do Rancho	100,0
AT018B	Cícero Soares Barbalho	III Encontro em Rodas de Violeiras e Violeiros	100,0
AT007B	Eliana Souza Cerqueira Carvalho	Feira da Agricultura Familiar	99,0
AT005B	José Dias Godrim	Corrida de Argolinha de Fazenda Tabua 2	93,0
AT015B	José Luiz de Castro	Show Beneficente Comunidade Barreiro	92,0
AT010B	Elizete Fialho Nogueira Gomes	Integração Poética X Cidadania	96,0
AT014B	Alesandro Borges Santos	Raízes Unidas: Show comunidade Quilombola	95,0



AT012B	Luiz Carlos Ramos	Luiz de Chicão – CD Só Sanfona	94,0
Número	Proponente	Projeto	Valor
AT016B	Cristiano Ramos Guimarães	Show Beneficente Associação Tataíra	90,0
AT002B	Claudinir Ramos Guimarães	CD Instrumental Claudenir Ramos	85,0
AT001B	Oséias Maurício Silva	CD Autoral Oséias Maurício	80,0

OBSERVAÇÃO: Os proponentes devem comparecer com cópias impressas ou xerox das certidões negativas municipal, federal, estadual e trabalhista; documento de identidade e CPF ou CNPJ; comprovante de residência e dados bancários (declaração, extrato ou cópia do cartão). Pessoas Jurídicas devem trazer documentos referentes a PJ, conforme anexos do EPG.

- **Horário de atendimento: 7:00 horas as 12:00 horas.**

Pindaí, 10 de janeiro de 2024.

UELTON BORGES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO ANUAL DE OUVIDORIA

2023

Realizado por:

ANDRESSA VIEIRA COSTA DE S. ALMEIDA
Assistente Administrativo de Nível Superior

PRISCILA COUTINHO DOS SANTOS
Controladora Interna do Município



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVO GERAL.....	2
3. PROCESSO DE TRABALHO	2
4. CANAIS DE ATENDIMENTO.....	3
5. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA.....	3
6. CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	4
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4

1. APRESENTAÇÃO

A ouvidoria é um órgão público presente no âmbito da administração municipal, responsável por receber, analisar, encaminhar e responder às manifestações dos cidadãos sobre os serviços públicos oferecidos pela prefeitura ou órgãos municipais.

Sua função é oferecer um canal direto de comunicação entre a população e a administração municipal, permitindo que os cidadãos expressem suas reclamações, sugestões, elogios, críticas, denúncias ou solicitações em relação aos serviços prestados pelo município.

O funcionamento de uma ouvidoria municipal segue princípios semelhantes aos das ouvidorias em geral:

- **Recebimento das manifestações:** As ouvidorias municipais oferecem diversos canais para que os cidadãos possam fazer suas manifestações, tais como atendimento telefônico, presencial, formulários online, e-mails, entre outros.
- **Registro e análise das manifestações:** Cada manifestação recebida é registrada e analisada de forma imparcial e objetiva, levando em consideração os detalhes fornecidos pelo manifestante.
- **Encaminhamento e acompanhamento:** As demandas são encaminhadas para os setores responsáveis dentro da estrutura municipal para que sejam tratadas. A ouvidoria acompanha o andamento do processo para garantir que a resposta ou solução seja dada dentro de um prazo razoável.
- **Resposta ao cidadão:** Após a análise e o encaminhamento, a ouvidoria fornece uma resposta ao cidadão, explicando as providências tomadas ou as razões pelas quais determinadas ações serão ou não realizadas.
- **Melhoria dos serviços públicos:** A ouvidoria utiliza as manifestações recebidas para identificar problemas recorrentes, sugerir melhorias nos serviços públicos e contribuir para o aprimoramento da gestão municipal.

A ouvidoria municipal é essencial para promover a transparência, a *accountability* (responsabilização) e a participação cidadã na gestão pública. Ela é um instrumento importante para o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pelo município, além de fortalecer o relacionamento entre a administração pública e a comunidade local.

Apesar da ausência formal da Ouvidoria no município de Pindaí, é importante destacar que a Controladoria Geral do Município vem desempenhando essa função, temporariamente, enquanto aguarda a regularização da contratação de pessoal para continuar as atividades de atendimento ao cidadão.

2. OBJETIVO GERAL

Atender às diretrizes da Lei nº 13.460/2017 e apresentar de maneira clara e transparente, as informações sobre o trabalho realizado pela Ouvidoria no exercício de 2023, proporcionando aos munícipes um panorama adequado das atividades, demandas recebidas e ações tomadas.

3. PROCESSO DE TRABALHO

- ✓ As manifestações do público podem ser feitas de forma anônima, identificada ou sigilosa, conforme preferência do demandante.
- ✓ Ao receber as manifestações, o ouvidor realiza uma análise minuciosa e, em seguida, encaminha essas demandas às instâncias competentes, visando o adequado tratamento dos assuntos levantados.
- ✓ Os esclarecimentos provenientes são avaliados com atenção, priorizando a compreensão plena da manifestação do cidadão.
- ✓ As demandas podem ser encerradas ou arquivadas, considerando as circunstâncias e previsões legais estabelecidas.
- ✓ Este processo garante uma abordagem ética, imparcial e legalmente fundamentada na gestão das demandas da comunidade e dos funcionários, consolidando a transparência e a confiança no serviço prestado pela Ouvidoria.

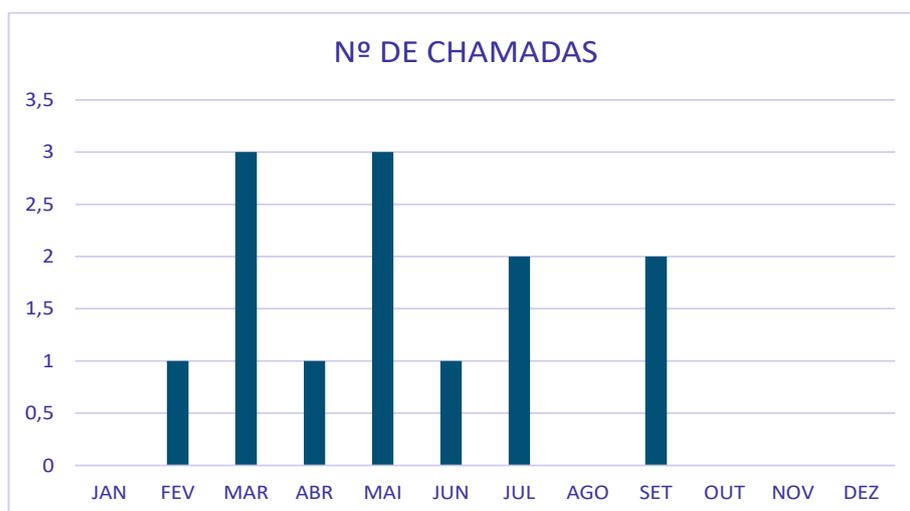
4. CANAIS DE ATENDIMENTO

Visando facilitar ao máximo o acesso dos cidadãos aos serviços da Ouvidoria do Município de Pindaí/BA, os canais de recebimento de manifestações utilizados em 2023 foram:

- **Presencialmente:** na sede da Prefeitura Municipal de Pindaí/BA, localizada na Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, durante todo o horário de funcionamento.
- **E-mail:** contato@pindai.ba.gov.br
- **Sistema Eletrônico de Ouvidoria,** através do link: <https://www.pindai.ba.gov.br/ouvidoria>
- **Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC,** através do link: <https://www.pindai.ba.gov.br/e-sic>

5. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Com o intuito de consolidar os dados relativos às manifestações recebidas pela Ouvidoria, segue abaixo um gráfico demonstrando o total de manifestações no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



6. CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 13.460/17, as manifestações dos cidadãos junto às Ouvidorias Públicas podem ser classificadas como “reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objetivo a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de serviços”.

Na tabela abaixo, estão listadas as classificações das manifestações recebidas em 2023 pela Ouvidoria Municipal, bem como as manifestações enviadas por meio do E-SIC:

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES POR TIPO:		
Tipo de Manifestação	Quantidade por Tipo	Percentual por Tipo
Solicitações	2	8%
Elogios	0	0%
Reclamações	4	15%
Denúncias	7	27%
Sugestões	0	0%
E-SIC	13	50%
TOTAL	26	100%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o exercício de 2023, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram realizadas **duas** solicitações de informações que foram prontamente atendidas. Também houveram **quatro** reclamações e **sete** denúncias que foram devidamente encaminhadas aos respectivos departamentos competentes (sempre considerando a decisão do manifestante, seja pela identificação ou anonimato, ao expressar sua opinião).

Em relação ao e-SIC, que é o meio pelo qual qualquer pessoa pode solicitar pedidos de acesso à qualquer informação pública ou sob a guarda da Prefeitura Municipal de Pindaí, também houve uma demanda de **treze** manifestações no ano de 2023.

Foi possível notar que, por vezes, o usuário do canal de ouvidoria classifica de forma equivocada o tipo de manifestação (denúncia, reclamação, solicitação, e

sugestão), o que pode ocasionar uma distorção dos gráficos apresentados (que consideram a nomenclatura do tipo de manifestação escolhida pelo usuário) com a realidade de fato apresentada, a julgar pelo conteúdo da manifestação.

Destacamos que a Controladoria Geral do Município de Pindaí, em sua missão institucional, vem desempenhando regularmente suas atribuições, disponibilizando amplo e irrestrito acesso para o Cidadão que precise dos serviços de acesso à informação, fale conosco e denúncias, disponíveis em modo eletrônico, no Portal da Ouvidoria (<https://www.pindai.ba.gov.br/ouvidoria>), realizando ainda atendimentos presenciais e telefônicos, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Convictos de que a busca pela melhoria é um processo contínuo e ininterrupto, visamos não apenas atender de maneira adequada o cidadão, mas também, colaborar ativamente para aprimorar a qualidade na prestação dos serviços administrativos da gestão pública municipal.

Por fim, destacamos que a OUVIDORIA MUNICIPAL é um departamento que adota como missão o aprimoramento do diálogo entre a sociedade e a administração pública, afim de promover a conversação dos diferentes órgãos e entidades com o cidadão, aumentando a capacidade de gerenciamento das estruturas que compõem a administração pública, de modo que, desde já, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.